

**DECRETO N.º 48.955, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE** sobre o remanejamento dos cargos de provimento em comissão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 029/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica remanejado da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR para a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Estratégico, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **DANIEL CASTRO MACHADO**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 58, da mesma Lei, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

**Parágrafo único.** O cargo especificado no *caput* deste artigo passa a ter sua nomenclatura definida como Assessor I, AD-1.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ARLETE FERREIRA MENDONÇA**

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desporto e Lazer

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165799

**DECRETO N.º 48.956, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**ESTABELECE** a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2024, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 57 da Lei n.º 6.328, de 28 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício n.º 177/2024-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.110419/2024-83

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2024, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 2.º** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 6.672, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias:

**I** - 11304 - Universidade do Estado do Amazonas;

**II** - 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão, nas ações 2033 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações;

**III** - 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas;

**IV** - 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado;

**V** - 17701 - Fundo Estadual de Saúde;

**VI** - 24101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**VII** - 28101 - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

**VIII** - 28201 - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

**IX** - 31.101 - Secretaria de Estado de Assistência Social, na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social;

**X** - na ação 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046;

**XI** - na ação 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais: a natureza de despesa: 339046.

**Art. 3.º** O comprometimento espelhado na programação dos empenhos relativo às dotações terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 4.º** Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto será alterado conforme o valor descentralizado.

**Art. 5.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta à conta das fontes do Tesouro Estadual terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

**I** - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto, para as fontes do Tesouro Estadual;

**II** - as disponibilidades de Recursos;

**III** - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O pagamento das despesas mencionadas no *caput* deste artigo dar-se-á por meio de emissão de Ordem Bancária executada pela própria Unidade Gestora, no limite de saque disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 6.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta à conta das demais fontes terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

**I** - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto, para as demais fontes;

**II** - os recursos efetivamente arrecadados;

**III** - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**§ 1.º** Os recursos das fontes 1.754.271, 1.754.275 e 1.574.275 referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

**§ 2.º** Os recursos das fontes 1.570.280, 1.572.280, 1.631.280, 1.665.280 e 1.700.280 serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos termos de convênios.

**§ 3.º** As unidades gestoras são responsáveis pela liberação das fontes dos seus respectivos convênios.

**§ 4.º** O Fundo Estadual de Saúde é responsável pela liberação das fontes dos recursos do SUS.

**§ 5.º** A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar é responsável pela liberação dos recursos das fontes do FUNDEB, FNDE e Salário Educação.

**Art. 7.º** Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

**I** - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e Leis Estaduais n.º 6.328, de 28 de julho de 2023, e n.º 6.672, de 29 de dezembro de 2023;

**II** - pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

**III** - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

**Art. 8.º** Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

**Art. 9.º** Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Estado da Fazenda poderá realizar a limitação automática de empenho no sistema AFI nas fontes de recursos

que apresentarem insuficiência de receita arrecadada.

**Art. 10.** As unidades orçamentárias constantes nos Anexos I e II deste Decreto encontram-se em conformidade com as unidades publicadas na Lei n.º 6.672, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 11.** Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro	Até Fevereiro	Até Março	Até Abril	Até Maio	Até Junho	Até Dezembro	
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>976.686.000</b>	<b>76.393.482</b>	<b>152.786.964</b>	<b>229.180.446</b>	<b>305.573.928</b>	<b>381.967.410</b>	<b>458.360.892</b>		
		<b>555.605.682</b>	<b>631.999.164</b>	<b>708.392.646</b>	<b>784.786.128</b>	<b>861.179.610</b>	<b>958.424.400</b>	<b>18.261.600</b>	
11101 Casa Civil	66.423.000	5.006.662	10.013.323	15.019.985	20.026.646	25.033.308	30.039.969		
		37.215.862	42.222.523	47.229.185	52.235.846	57.242.508	64.418.400	2.004.600	
11103 Procuradoria-Geral do Estado	84.033.000	6.391.944	12.783.887	19.175.831	25.567.774	31.959.718	38.351.662		
		47.705.144	54.097.087	60.489.031	66.880.974	73.272.918	82.626.400	1.406.600	
11108 Casa Militar	52.800.000	3.600.000	7.200.000	10.800.000	14.400.000	18.000.000	21.600.000		
		25.500.000	29.100.000	32.700.000	36.300.000	39.900.000	43.800.000	9.000.000	
11109 Controladoria-Geral do Estado	8.100.000	597.436	1.194.872	1.792.308	2.389.744	2.987.179	3.584.615		
		4.397.436	4.994.872	5.592.308	6.189.744	6.787.179	7.600.000	500.000	
11120 Secretaria de Governo	2.156.000	160.615	321.231	481.846	642.462	803.077	963.692		
		1.187.615	1.348.231	1.508.846	1.669.462	1.830.077	2.054.000	102.000	
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	6.265.000	471.667	943.333	1.415.000	1.886.667	2.358.333	2.830.000		
		3.504.167	3.975.833	4.447.500	4.919.167	5.390.833	6.065.000	200.000	
11304 Universidade do Estado do Amazonas	708.667.000	56.565.692	113.131.385	169.697.077	226.262.769	282.828.462	339.394.154		
		410.899.192	467.464.885	524.030.577	580.596.269	637.161.962	708.667.000	0	
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	48.242.000	3.599.467	7.198.933	10.798.400	14.397.867	17.997.333	21.596.800		
		25.196.267	28.795.733	32.395.200	35.994.667	39.594.133	43.193.600	5.048.400	
<b>12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA</b>	<b>3.700.000</b>	<b>274.359</b>	<b>548.718</b>	<b>823.077</b>	<b>1.097.436</b>	<b>1.371.795</b>	<b>1.646.154</b>		
		<b>2.024.359</b>	<b>2.298.718</b>	<b>2.573.077</b>	<b>2.847.436</b>	<b>3.121.795</b>	<b>3.500.000</b>	<b>200.000</b>	
12101 Secretaria Geral da Vice-Governadoria	3.700.000	274.359	548.718	823.077	1.097.436	1.371.795	1.646.154		
		2.024.359	2.298.718	2.573.077	2.847.436	3.121.795	3.500.000	200.000	
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>2.047.556.000</b>	<b>157.031.256</b>	<b>314.062.513</b>	<b>471.093.769</b>	<b>628.125.026</b>	<b>785.156.282</b>	<b>942.187.538</b>		
		<b>1.173.353.256</b>	<b>1.330.384.513</b>	<b>1.487.415.769</b>	<b>1.644.447.026</b>	<b>1.801.478.282</b>	<b>2.032.644.000</b>	<b>14.912.000</b>	
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	149.660.000	11.075.154	22.150.308	33.225.462	44.300.615	55.375.769	66.450.923		
		78.799.154	89.874.308	100.949.462	112.024.615	123.099.769	135.448.000	14.212.000	
13102 Centro de Serviços Compartilhados	16.500.000	1.233.333	2.466.667	3.700.000	4.933.333	6.166.667	7.400.000		
		9.133.333	10.366.667	11.600.000	12.833.333	14.066.667	15.800.000	700.000	
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.881.396.000	144.722.769	289.445.538	434.168.308	578.891.077	723.613.846	868.336.615		
		1.085.420.769	1.230.143.538	1.374.866.308	1.519.589.077	1.664.311.846	1.881.396.000	0	
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>6.488.590.000</b>	<b>536.299.506</b>	<b>1.072.599.013</b>	<b>1.608.898.519</b>	<b>2.145.198.026</b>	<b>2.681.497.532</b>	<b>3.217.797.038</b>		
		<b>3.777.094.506</b>	<b>4.313.394.013</b>	<b>4.849.693.519</b>	<b>5.385.993.026</b>	<b>5.922.292.532</b>	<b>6.481.590.000</b>	<b>7.000.000</b>	
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	304.000.000	23.051.282	46.102.564	69.153.846	92.205.128	115.256.410	138.307.692		
		171.551.282	194.602.564	217.653.846	240.705.128	263.756.410	297.000.000	7.000.000	
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	6.184.590.000	513.248.224	1.026.496.449	1.539.744.673	2.052.992.897	2.566.241.122	3.079.489.346		
		3.605.543.224	4.118.791.449	4.632.039.673	5.145.287.897	5.658.536.122	6.184.590.000	0	
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>214.459.000</b>	<b>14.899.517</b>	<b>29.799.033</b>	<b>44.698.550</b>	<b>59.598.067</b>	<b>74.497.583</b>	<b>89.397.100</b>		
		<b>105.929.117</b>	<b>120.828.633</b>	<b>135.728.150</b>	<b>150.627.667</b>	<b>165.527.183</b>	<b>182.059.200</b>	<b>32.399.800</b>	
16101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	79.415.000	5.667.917	11.335.833	17.003.750	22.671.667	28.339.583	34.007.500		
		41.075.417	46.743.333	52.411.250	58.079.167	63.747.083	70.815.000	8.600.000	
16202 Instituto de Pesos e Medidas	5.044.000	367.487	734.974	1.102.462	1.469.949	1.837.436	2.204.923		
		2.689.487	3.056.974	3.424.462	3.791.949	4.159.436	4.644.000	400.000	
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	130.000.000	8.864.113	17.728.226	26.592.338	35.456.451	44.320.564	53.184.677		
		62.164.213	71.028.326	79.892.438	88.756.551	97.620.664	106.600.200	23.399.800	
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>2.804.000.000</b>	<b>224.301.282</b>	<b>448.602.564</b>	<b>672.903.846</b>	<b>897.205.128</b>	<b>1.121.506.410</b>	<b>1.345.807.692</b>		
		<b>1.626.301.282</b>	<b>1.850.602.564</b>	<b>2.074.903.846</b>	<b>2.299.205.128</b>	<b>2.523.506.410</b>	<b>2.804.000.000</b>	<b>0</b>	
17701 Fundo Estadual de Saúde	2.804.000.000	224.301.282	448.602.564	672.903.846	897.205.128	1.121.506.410	1.345.807.692		
		1.626.301.282	1.850.602.564	2.074.903.846	2.299.205.128	2.523.506.410	2.804.000.000	0	



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>370.000.000</b>	<b>26.218.462</b> <b>187.298.462</b>	<b>52.436.923</b> <b>213.516.923</b>	<b>78.655.385</b> <b>239.735.385</b>	<b>104.873.846</b> <b>265.953.846</b>	<b>131.092.308</b> <b>292.172.308</b>	<b>157.310.769</b> <b>322.160.000</b>	<b>47.840.000</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	205.000.000	14.244.872 100.444.872	28.489.744 114.689.744	42.734.615 128.934.615	56.979.487 143.179.487	71.224.359 157.424.359	85.469.231 172.400.000	32.600.000
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	110.000.000	7.929.487 57.429.487	15.858.974 65.358.974	23.788.462 73.288.462	31.717.949 81.217.949	39.647.436 89.147.436	47.576.923 99.000.000	11.000.000
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	55.000.000	4.044.103 29.424.103	8.088.205 33.468.205	12.132.308 37.512.308	16.176.410 41.556.410	20.220.513 45.600.513	24.264.615 50.760.000	4.240.000
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS</b>	<b>16.036.000</b>	<b>1.196.246</b> <b>8.850.646</b>	<b>2.392.492</b> <b>10.046.892</b>	<b>3.588.738</b> <b>11.243.138</b>	<b>4.784.985</b> <b>12.439.385</b>	<b>5.981.231</b> <b>13.635.631</b>	<b>7.177.477</b> <b>15.308.800</b>	<b>727.200</b>
19101 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	16.036.000	1.196.246 8.850.646	2.392.492 10.046.892	3.588.738 11.243.138	4.784.985 12.439.385	5.981.231 13.635.631	7.177.477 15.308.800	727.200
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	<b>155.871.000</b>	<b>10.596.528</b> <b>74.944.928</b>	<b>21.193.056</b> <b>85.541.456</b>	<b>31.789.585</b> <b>96.137.985</b>	<b>42.386.113</b> <b>106.734.513</b>	<b>52.982.641</b> <b>117.331.041</b>	<b>63.579.169</b> <b>128.696.800</b>	<b>27.174.200</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	155.871.000	10.596.528 74.944.928	21.193.056 85.541.456	31.789.585 96.137.985	42.386.113 106.734.513	52.982.641 117.331.041	63.579.169 128.696.800	27.174.200
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>155.562.000</b>	<b>10.674.518</b> <b>75.829.318</b>	<b>21.349.036</b> <b>86.503.836</b>	<b>32.023.554</b> <b>97.178.354</b>	<b>42.698.072</b> <b>107.852.872</b>	<b>53.372.590</b> <b>118.527.390</b>	<b>64.047.108</b> <b>130.309.600</b>	<b>25.252.400</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	116.000.000	7.958.974 56.558.974	15.917.949 64.517.949	23.876.923 72.476.923	31.835.897 80.435.897	39.794.872 88.394.872	47.753.846 97.200.000	18.800.000
21202 Instituto de Defesa do Consumidor - Procon Amazonas	3.662.000	279.005 2.083.805	558.010 2.362.810	837.015 2.641.815	1.116.021 2.920.821	1.395.026 3.199.826	1.674.031 3.609.600	52.400
21301 Fundação Estadual do Índio	8.500.000	582.051 4.132.051	1.164.103 4.714.103	1.746.154 5.296.154	2.328.205 5.878.205	2.910.256 6.460.256	3.492.308 7.100.000	1.400.000
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	12.400.000	854.487 6.054.487	1.708.974 6.908.974	2.563.462 7.763.462	3.417.949 8.617.949	4.272.436 9.472.436	5.126.923 10.400.000	2.000.000
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	15.000.000	1.000.000 7.000.000	2.000.000 8.000.000	3.000.000 9.000.000	4.000.000 10.000.000	5.000.000 11.000.000	6.000.000 12.000.000	3.000.000
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>2.530.800.000</b>	<b>192.319.007</b> <b>1.429.925.360</b>	<b>384.638.015</b> <b>1.622.244.367</b>	<b>576.957.022</b> <b>1.814.563.374</b>	<b>769.276.030</b> <b>2.006.882.382</b>	<b>961.595.037</b> <b>2.199.201.389</b>	<b>1.153.914.044</b> <b>2.475.212.704</b>	<b>55.587.296</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	197.000.000	13.634.615 97.134.615	27.269.231 110.769.231	40.903.846 124.403.846	54.538.462 138.038.462	68.173.077 151.673.077	81.807.692 167.000.000	30.000.000
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	805.200.000	61.337.179 457.437.179	122.674.359 518.774.359	184.011.538 580.111.538	245.348.718 641.448.718	306.685.897 702.785.897	368.023.077 792.200.000	13.000.000
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	1.313.100.000	100.847.486 752.393.938	201.694.971 853.241.423	302.542.457 954.088.909	403.389.942 1.054.936.395	504.237.428 1.155.783.880	605.084.914 1.303.092.904	10.007.096
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	208.300.000	16.009.727 119.529.627	32.019.454 135.539.354	48.029.181 151.549.081	64.038.908 167.558.808	80.048.635 183.568.535	96.058.362 207.039.800	1.260.200
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	5.000.000	333.333 2.333.333	666.667 2.666.667	1.000.000 3.000.000	1.333.333 3.333.333	1.666.667 3.666.667	2.000.000 4.000.000	1.000.000
22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	81.667 571.667	163.333 653.333	245.000 735.000	326.667 816.667	408.333 898.333	490.000 980.000	220.000
22704 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	1.000.000	75.000 525.000	150.000 600.000	225.000 675.000	300.000 750.000	375.000 825.000	450.000 900.000	100.000
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>197.193.000</b>	<b>15.534.032</b> <b>114.130.532</b>	<b>31.068.064</b> <b>129.664.564</b>	<b>46.602.096</b> <b>145.198.596</b>	<b>62.136.128</b> <b>160.732.628</b>	<b>77.670.160</b> <b>176.266.660</b>	<b>93.204.192</b> <b>197.193.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	197.193.000	15.534.032 114.130.532	31.068.064 129.664.564	46.602.096 145.198.596	62.136.128 160.732.628	77.670.160 176.266.660	93.204.192 197.193.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>110.206.000</b>	<b>8.823.192</b>	<b>17.646.385</b>	<b>26.469.577</b>	<b>35.292.769</b>	<b>44.115.962</b>	<b>52.939.154</b>	
		<b>62.776.192</b>	<b>71.599.385</b>	<b>80.422.577</b>	<b>89.245.769</b>	<b>98.068.962</b>	<b>107.906.000</b>	<b>2.300.000</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	104.342.000	8.387.474	16.774.949	25.162.423	33.549.897	41.937.372	50.324.846	
		59.558.474	67.945.949	76.333.423	84.720.897	93.108.372	102.342.000	2.000.000
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	5.860.000	435.385	870.769	1.306.154	1.741.538	2.176.923	2.612.308	
		3.215.385	3.650.769	4.086.154	4.521.538	4.956.923	5.560.000	300.000
25704 Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas	4.000	333	667	1.000	1.333	1.667	2.000	
		2.333	2.667	3.000	3.333	3.667	4.000	0
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR</b>	<b>3.129.419.000</b>	<b>247.937.632</b>	<b>495.875.264</b>	<b>743.812.896</b>	<b>991.750.528</b>	<b>1.239.688.160</b>	<b>1.487.625.792</b>	
		<b>1.812.355.732</b>	<b>2.060.293.364</b>	<b>2.308.230.996</b>	<b>2.556.168.628</b>	<b>2.804.106.260</b>	<b>3.128.836.200</b>	<b>582.800</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	2.942.626.000	232.583.577	465.167.154	697.750.731	930.334.308	1.162.917.885	1.395.501.462	
		1.703.896.577	1.936.480.154	2.169.063.731	2.401.647.308	2.634.230.885	2.942.626.000	0
28102 Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas	2.000.000	146.090	292.179	438.269	584.359	730.449	876.538	
		1.061.090	1.207.179	1.353.269	1.499.359	1.645.449	1.830.000	170.000
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	173.356.000	14.343.769	28.687.538	43.031.308	57.375.077	71.718.846	86.062.615	
		101.021.769	115.365.538	129.709.308	144.053.077	158.396.846	173.356.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	11.437.000	864.196	1.728.392	2.592.588	3.456.785	4.320.981	5.185.177	
		6.376.296	7.240.492	8.104.688	8.968.885	9.833.081	11.024.200	412.800
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>45.198.000</b>	<b>3.316.790</b>	<b>6.633.579</b>	<b>9.950.369</b>	<b>13.267.159</b>	<b>16.583.949</b>	<b>19.900.738</b>	
		<b>24.355.990</b>	<b>27.672.779</b>	<b>30.989.569</b>	<b>34.306.359</b>	<b>37.623.149</b>	<b>42.078.400</b>	<b>3.119.600</b>
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	15.986.000	1.137.528	2.275.056	3.412.585	4.550.113	5.687.641	6.825.169	
		8.231.928	9.369.456	10.506.985	11.644.513	12.782.041	14.188.800	1.797.200
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	22.600.000	1.738.462	3.476.923	5.215.385	6.953.846	8.692.308	10.430.769	
		13.038.462	14.776.923	16.515.385	18.253.846	19.992.308	22.600.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	6.512.000	434.133	868.267	1.302.400	1.736.533	2.170.667	2.604.800	
		3.038.933	3.473.067	3.907.200	4.341.333	4.775.467	5.209.600	1.302.400
30702 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	100.000	6.667	13.333	20.000	26.667	33.333	40.000	
		46.667	53.333	60.000	66.667	73.333	80.000	20.000
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>661.242.000</b>	<b>53.254.082</b>	<b>106.508.164</b>	<b>159.762.246</b>	<b>213.016.328</b>	<b>266.270.410</b>	<b>319.524.492</b>	
		<b>373.420.882</b>	<b>426.674.964</b>	<b>479.929.046</b>	<b>533.183.128</b>	<b>586.437.210</b>	<b>640.333.600</b>	<b>20.908.400</b>
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	615.242.000	50.187.415	100.374.831	150.562.246	200.749.662	250.937.077	301.124.492	
		351.954.215	402.141.631	452.329.046	502.516.462	552.703.877	603.533.600	11.708.400
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	46.000.000	3.066.667	6.133.333	9.200.000	12.266.667	15.333.333	18.400.000	
		21.466.667	24.533.333	27.600.000	30.666.667	33.733.333	36.800.000	9.200.000
<b>37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>148.912.000</b>	<b>10.003.672</b>	<b>20.007.344</b>	<b>30.011.015</b>	<b>40.014.687</b>	<b>50.018.359</b>	<b>60.022.031</b>	
		<b>70.311.472</b>	<b>80.315.144</b>	<b>90.318.815</b>	<b>100.322.487</b>	<b>110.326.159</b>	<b>120.615.600</b>	<b>28.296.400</b>
37101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	148.912.000	10.003.672	20.007.344	30.011.015	40.014.687	50.018.359	60.022.031	
		70.311.472	80.315.144	90.318.815	100.322.487	110.326.159	120.615.600	28.296.400
<b>40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INSTITUCIONAIS</b>	<b>7.940.000</b>	<b>591.282</b>	<b>1.182.564</b>	<b>1.773.846</b>	<b>2.365.128</b>	<b>2.956.410</b>	<b>3.547.692</b>	
		<b>4.371.282</b>	<b>4.962.564</b>	<b>5.553.846</b>	<b>6.145.128</b>	<b>6.736.410</b>	<b>7.560.000</b>	<b>380.000</b>
40101 Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais	5.500.000	410.769	821.538	1.232.308	1.643.077	2.053.846	2.464.615	
		3.040.769	3.451.538	3.862.308	4.273.077	4.683.846	5.260.000	240.000
40102 Escritório de Representação do Estado em São Paulo	2.440.000	180.513	361.026	541.538	722.051	902.564	1.083.077	
		1.330.513	1.511.026	1.691.538	1.872.051	2.052.564	2.300.000	140.000
<b>41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>	<b>372.372.000</b>	<b>25.101.723</b>	<b>50.203.446</b>	<b>75.305.169</b>	<b>100.406.892</b>	<b>125.508.615</b>	<b>150.610.338</b>	
		<b>176.750.523</b>	<b>201.852.246</b>	<b>226.953.969</b>	<b>252.055.692</b>	<b>277.157.415</b>	<b>303.297.600</b>	<b>69.074.400</b>
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	372.372.000	25.101.723	50.203.446	75.305.169	100.406.892	125.508.615	150.610.338	
		176.750.523	201.852.246	226.953.969	252.055.692	277.157.415	303.297.600	69.074.400
<b>42000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER</b>	<b>35.745.000</b>	<b>2.441.923</b>	<b>4.883.846</b>	<b>7.325.769</b>	<b>9.767.692</b>	<b>12.209.615</b>	<b>14.651.538</b>	
		<b>17.314.423</b>	<b>19.756.346</b>	<b>22.198.269</b>	<b>24.640.192</b>	<b>27.082.115</b>	<b>29.745.000</b>	<b>6.000.000</b>
42101 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	35.745.000	2.441.923	4.883.846	7.325.769	9.767.692	12.209.615	14.651.538	
		17.314.423	19.756.346	22.198.269	24.640.192	27.082.115	29.745.000	6.000.000



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	
<b>43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO</b>	<b>105.450.000</b>	<b>7.829.756</b>	<b>15.659.513</b>	<b>23.489.269</b>	<b>31.319.026</b>	<b>39.148.782</b>	<b>46.978.538</b>	
		<b>56.931.756</b>	<b>64.761.513</b>	<b>72.591.269</b>	<b>80.421.026</b>	<b>88.250.782</b>	<b>98.204.000</b>	<b>7.246.000</b>
43101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	43.550.000	3.333.500	6.667.000	10.000.500	13.334.000	16.667.500	20.001.000	
		24.509.500	27.843.000	31.176.500	34.510.000	37.843.500	42.352.000	1.198.000
43102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	16.300.000	1.247.436	2.494.872	3.742.308	4.989.744	6.237.179	7.484.615	
		8.897.436	10.144.872	11.392.308	12.639.744	13.887.179	15.300.000	1.000.000
43201 Superintendência Estadual de Habitação	45.600.000	3.248.821	6.497.641	9.746.462	12.995.282	16.244.103	19.492.923	
		23.524.821	26.773.641	30.022.462	33.271.282	36.520.103	40.552.000	5.048.000
<b>44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS</b>	<b>4.000.000</b>	<b>276.923</b>	<b>553.846</b>	<b>830.769</b>	<b>1.107.692</b>	<b>1.384.615</b>	<b>1.661.538</b>	
		<b>1.976.923</b>	<b>2.253.846</b>	<b>2.530.769</b>	<b>2.807.692</b>	<b>3.084.615</b>	<b>3.400.000</b>	<b>600.000</b>
44101 Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás	4.000.000	276.923	553.846	830.769	1.107.692	1.384.615	1.661.538	
		1.976.923	2.253.846	2.530.769	2.807.692	3.084.615	3.400.000	600.000
<b>99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>942.516.000</b>	<b>78.543.000</b>	<b>157.086.000</b>	<b>235.629.000</b>	<b>314.172.000</b>	<b>392.715.000</b>	<b>471.258.000</b>	
		<b>549.801.000</b>	<b>628.344.000</b>	<b>706.887.000</b>	<b>785.430.000</b>	<b>863.973.000</b>	<b>942.516.000</b>	<b>0</b>
99999 Reserva de Contingência	942.516.000	78.543.000	157.086.000	235.629.000	314.172.000	392.715.000	471.258.000	
		549.801.000	628.344.000	706.887.000	785.430.000	863.973.000	942.516.000	0
<b>Total Fontes do Tesouro :</b>	<b>21.523.453.000</b>	<b>1.703.858.172</b>	<b>3.407.716.343</b>	<b>5.111.574.515</b>	<b>6.815.432.686</b>	<b>8.519.290.858</b>	<b>10.223.149.029</b>	
		<b>12.281.653.624</b>	<b>13.985.511.795</b>	<b>15.689.369.967</b>	<b>17.393.228.138</b>	<b>19.097.086.310</b>	<b>21.155.590.904</b>	<b>367.862.096</b>



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00						Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>327.095.000</b>	<b>27.047.224</b>	<b>54.094.449</b>	<b>81.141.673</b>	<b>108.188.897</b>	<b>135.236.122</b>	<b>162.283.346</b>	
		<b>190.594.724</b>	<b>217.641.949</b>	<b>244.689.173</b>	<b>271.736.397</b>	<b>298.783.622</b>	<b>327.095.000</b>	<b>0</b>
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	26.493.000	2.166.077	4.332.154	6.498.231	8.664.308	10.830.385	12.996.462	
		15.412.577	17.578.654	19.744.731	21.910.808	24.076.885	26.493.000	0
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	1.025.000	85.417	170.833	256.250	341.667	427.083	512.500	
		597.917	683.333	768.750	854.167	939.583	1.025.000	0
11210 Departamento Estadual de Trânsito	289.137.000	23.925.731	47.851.462	71.777.192	95.702.923	119.628.654	143.554.385	
		168.494.231	192.419.962	216.345.692	240.271.423	264.197.154	289.137.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	10.035.000	836.250	1.672.500	2.508.750	3.345.000	4.181.250	5.017.500	
		5.853.750	6.690.000	7.526.250	8.362.500	9.198.750	10.035.000	0
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	5.000	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	
		2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	400.000	33.333	66.667	100.000	133.333	166.667	200.000	
		233.333	266.667	300.000	333.333	366.667	400.000	0
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>1.963.497.000</b>	<b>156.027.872</b>	<b>312.055.744</b>	<b>468.083.615</b>	<b>624.111.487</b>	<b>780.139.359</b>	<b>936.167.231</b>	
		<b>1.137.776.372</b>	<b>1.293.804.244</b>	<b>1.449.832.115</b>	<b>1.605.859.987</b>	<b>1.761.887.859</b>	<b>1.963.497.000</b>	<b>0</b>
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.963.497.000	156.027.872	312.055.744	468.083.615	624.111.487	780.139.359	936.167.231	
		1.137.776.372	1.293.804.244	1.449.832.115	1.605.859.987	1.761.887.859	1.963.497.000	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>1.153.000.000</b>	<b>96.083.333</b>	<b>192.166.667</b>	<b>288.250.000</b>	<b>384.333.333</b>	<b>480.416.667</b>	<b>576.500.000</b>	
		<b>672.583.333</b>	<b>768.666.667</b>	<b>864.750.000</b>	<b>960.833.333</b>	<b>1.056.916.667</b>	<b>1.153.000.000</b>	<b>0</b>
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	150.000.000	12.500.000	25.000.000	37.500.000	50.000.000	62.500.000	75.000.000	
		87.500.000	100.000.000	112.500.000	125.000.000	137.500.000	150.000.000	0
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000.000	83.333.333	166.666.667	250.000.000	333.333.333	416.666.667	500.000.000	
		583.333.333	666.666.667	750.000.000	833.333.333	916.666.667	1.000.000.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	3.000.000	250.000 1.750.000	500.000 2.000.000	750.000 2.250.000	1.000.000 2.500.000	1.250.000 2.750.000	1.500.000 3.000.000	0
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>27.620.000</b>	<b>2.261.917</b> <b>16.071.917</b>	<b>4.523.833</b> <b>18.333.833</b>	<b>6.785.750</b> <b>20.595.750</b>	<b>9.047.667</b> <b>22.857.667</b>	<b>11.309.583</b> <b>25.119.583</b>	<b>13.571.500</b> <b>27.620.000</b>	<b>0</b>
16201 Junta Comercial do Estado	19.600.000	1.593.583 11.393.583	3.187.167 12.987.167	4.780.750 14.580.750	6.374.333 16.174.333	7.967.917 17.767.917	9.561.500 19.600.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	7.000.000	583.333 4.083.333	1.166.667 4.666.667	1.750.000 5.250.000	2.333.333 5.833.333	2.916.667 6.416.667	3.500.000 7.000.000	0
16702 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas	20.000	1.667 11.667	3.333 13.333	5.000 15.000	6.667 16.667	8.333 18.333	10.000 20.000	0
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>678.535.000</b>	<b>56.457.679</b> <b>395.725.179</b>	<b>112.915.359</b> <b>452.182.859</b>	<b>169.373.038</b> <b>508.640.538</b>	<b>225.830.718</b> <b>565.098.218</b>	<b>282.288.397</b> <b>621.555.897</b>	<b>338.746.077</b> <b>678.535.000</b>	<b>0</b>
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	15.650.000	1.284.872 9.109.872	2.569.744 10.394.744	3.854.615 11.679.615	5.139.487 12.964.487	6.424.359 14.249.359	7.709.231 15.650.000	0
17303 Fundação Hospitalar de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	662.000	55.167 386.167	110.333 441.333	165.500 496.500	220.667 551.667	275.833 606.833	331.000 662.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr. <sup>a</sup> Rosemary Costa Pinto	95.000	7.917 55.417	15.833 63.333	23.750 71.250	31.667 79.167	39.583 87.083	47.500 95.000	0
17307 Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	662.103.000	55.107.641 386.159.141	110.215.282 441.266.782	165.322.923 496.374.423	220.430.564 551.482.064	275.538.205 606.589.705	330.645.846 662.103.000	0
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>11.283.000</b>	<b>940.250</b> <b>6.581.750</b>	<b>1.880.500</b> <b>7.522.000</b>	<b>2.820.750</b> <b>8.462.250</b>	<b>3.761.000</b> <b>9.402.500</b>	<b>4.701.250</b> <b>10.342.750</b>	<b>5.641.500</b> <b>11.283.000</b>	<b>0</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	800.000	66.667 466.667	133.333 533.333	200.000 600.000	266.667 666.667	333.333 733.333	400.000 800.000	0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.803.000	233.583 1.635.083	467.167 1.868.667	700.750 2.102.250	934.333 2.335.833	1.167.917 2.569.417	1.401.500 2.803.000	0
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	7.680.000	640.000 4.480.000	1.280.000 5.120.000	1.920.000 5.760.000	2.560.000 6.400.000	3.200.000 7.040.000	3.840.000 7.680.000	0
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS</b>	<b>2.243.000</b>	<b>186.917</b> <b>1.308.417</b>	<b>373.833</b> <b>1.495.333</b>	<b>560.750</b> <b>1.682.250</b>	<b>747.667</b> <b>1.869.167</b>	<b>934.583</b> <b>2.056.083</b>	<b>1.121.500</b> <b>2.243.000</b>	<b>0</b>
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	2.243.000	186.917 1.308.417	373.833 1.495.333	560.750 1.682.250	747.667 1.869.167	934.583 2.056.083	1.121.500 2.243.000	0
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	<b>1.190.000</b>	<b>99.167</b> <b>694.167</b>	<b>198.333</b> <b>793.333</b>	<b>297.500</b> <b>892.500</b>	<b>396.667</b> <b>991.667</b>	<b>495.833</b> <b>1.090.833</b>	<b>595.000</b> <b>1.190.000</b>	<b>0</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	150.000	12.500 87.500	25.000 100.000	37.500 112.500	50.000 125.000	62.500 137.500	75.000 150.000	0
20701 Fundo Estadual de Cultura	1.040.000	86.667 606.667	173.333 693.333	260.000 780.000	346.667 866.667	433.333 953.333	520.000 1.040.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>13.791.000</b>	<b>1.149.250</b>	<b>2.298.500</b>	<b>3.447.750</b>	<b>4.597.000</b>	<b>5.746.250</b>	<b>6.895.500</b>	
		<b>8.044.750</b>	<b>9.194.000</b>	<b>10.343.250</b>	<b>11.492.500</b>	<b>12.641.750</b>	<b>13.791.000</b>	<b>0</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	5.985.000	498.750	997.500	1.496.250	1.995.000	2.493.750	2.992.500	0
21702 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	7.491.000	624.250	1.248.500	1.872.750	2.497.000	3.121.250	3.745.500	0
		4.369.750	4.994.000	5.618.250	6.242.500	6.866.750	7.491.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	5.000	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	0
		2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
21705 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
21706 Fundo Estadual do Idoso	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>52.213.000</b>	<b>4.351.083</b>	<b>8.702.167</b>	<b>13.053.250</b>	<b>17.404.333</b>	<b>21.755.417</b>	<b>26.106.500</b>	
		<b>30.457.583</b>	<b>34.808.667</b>	<b>39.159.750</b>	<b>43.510.833</b>	<b>47.861.917</b>	<b>52.213.000</b>	<b>0</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	430.000	35.833	71.667	107.500	143.333	179.167	215.000	0
		250.833	286.667	322.500	358.333	394.167	430.000	0
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	759.000	63.250	126.500	189.750	253.000	316.250	379.500	0
		442.750	506.000	569.250	632.500	695.750	759.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	184.000	15.333	30.667	46.000	61.333	76.667	92.000	0
		107.333	122.667	138.000	153.333	168.667	184.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	1.270.000	105.833	211.667	317.500	423.333	529.167	635.000	0
		740.833	846.667	952.500	1.058.333	1.164.167	1.270.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.300.000	191.667	383.333	575.000	766.667	958.333	1.150.000	0
		1.341.667	1.533.333	1.725.000	1.916.667	2.108.333	2.300.000	0
22703 Fundo Estadual de Segurança Pública	47.250.000	3.937.500	7.875.000	11.812.500	15.750.000	19.687.500	23.625.000	0
		27.562.500	31.500.000	35.437.500	39.375.000	43.312.500	47.250.000	0
22704 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>599.000</b>	<b>49.917</b>	<b>99.833</b>	<b>149.750</b>	<b>199.667</b>	<b>249.583</b>	<b>299.500</b>	
		<b>349.417</b>	<b>399.333</b>	<b>449.250</b>	<b>499.167</b>	<b>549.083</b>	<b>599.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	399.000	33.250	66.500	99.750	133.000	166.250	199.500	0
		232.750	266.000	299.250	332.500	365.750	399.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>101.000.000</b>	<b>8.416.667</b>	<b>16.833.333</b>	<b>25.250.000</b>	<b>33.666.667</b>	<b>42.083.333</b>	<b>50.500.000</b>	
		<b>58.916.667</b>	<b>67.333.333</b>	<b>75.750.000</b>	<b>84.166.667</b>	<b>92.583.333</b>	<b>101.000.000</b>	<b>0</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	100.000.000	8.333.333	16.666.667	25.000.000	33.333.333	41.666.667	50.000.000	0
		58.333.333	66.666.667	75.000.000	83.333.333	91.666.667	100.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR</b>	<b>1.115.432.000</b>	<b>92.131.596</b>	<b>184.263.192</b>	<b>276.394.788</b>	<b>368.526.385</b>	<b>460.657.981</b>	<b>552.789.577</b>	
		<b>649.847.596</b>	<b>741.979.192</b>	<b>834.110.788</b>	<b>926.242.385</b>	<b>1.018.373.981</b>	<b>1.115.432.000</b>	<b>0</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar	1.031.004.000	85.096.487	170.192.974	255.289.462	340.385.949	425.482.436	510.578.923	0
		600.598.487	685.694.974	770.791.462	855.887.949	940.984.436	1.031.004.000	0
28102 Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas	82.298.000	6.858.167	13.716.333	20.574.500	27.432.667	34.290.833	41.149.000	0
		48.007.167	54.865.333	61.723.500	68.581.667	75.439.833	82.298.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2024**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	1.480.000	123.333	246.667	370.000	493.333	616.667	740.000	
		863.333	986.667	1.110.000	1.233.333	1.356.667	1.480.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	650.000	53.609	107.218	160.827	214.436	268.045	321.654	
		378.609	432.218	485.827	539.436	593.045	650.000	0
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>24.535.000</b>	<b>2.014.647</b>	<b>4.029.295</b>	<b>6.043.942</b>	<b>8.058.590</b>	<b>10.073.237</b>	<b>12.087.885</b>	
		<b>14.282.147</b>	<b>16.296.795</b>	<b>18.311.442</b>	<b>20.326.090</b>	<b>22.340.737</b>	<b>24.535.000</b>	<b>0</b>
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	1.900.000	158.333	316.667	475.000	633.333	791.667	950.000	
		1.108.333	1.266.667	1.425.000	1.583.333	1.741.667	1.900.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	19.370.000	1.584.231	3.168.462	4.752.692	6.336.923	7.921.154	9.505.385	
		11.269.231	12.853.462	14.437.692	16.021.923	17.606.154	19.370.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	2.065.000	172.083	344.167	516.250	688.333	860.417	1.032.500	
		1.204.583	1.376.667	1.548.750	1.720.833	1.892.917	2.065.000	0
30702 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	1.200.000	100.000	200.000	300.000	400.000	500.000	600.000	
		700.000	800.000	900.000	1.000.000	1.100.000	1.200.000	0
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>450.000</b>	<b>37.500</b>	<b>75.000</b>	<b>112.500</b>	<b>150.000</b>	<b>187.500</b>	<b>225.000</b>	
		<b>262.500</b>	<b>300.000</b>	<b>337.500</b>	<b>375.000</b>	<b>412.500</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	430.000	35.833	71.667	107.500	143.333	179.167	215.000	
		250.833	286.667	322.500	358.333	394.167	430.000	0
<b>41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>	<b>14.251.000</b>	<b>1.187.583</b>	<b>2.375.167</b>	<b>3.562.750</b>	<b>4.750.333</b>	<b>5.937.917</b>	<b>7.125.500</b>	
		<b>8.313.083</b>	<b>9.500.667</b>	<b>10.688.250</b>	<b>11.875.833</b>	<b>13.063.417</b>	<b>14.251.000</b>	<b>0</b>
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	900.000	75.000	150.000	225.000	300.000	375.000	450.000	
		525.000	600.000	675.000	750.000	825.000	900.000	0
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	13.351.000	1.112.583	2.225.167	3.337.750	4.450.333	5.562.917	6.675.500	
		7.788.083	8.900.667	10.013.250	11.125.833	12.238.417	13.351.000	0
<b>42000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER</b>	<b>800.000</b>	<b>66.667</b>	<b>133.333</b>	<b>200.000</b>	<b>266.667</b>	<b>333.333</b>	<b>400.000</b>	
		<b>466.667</b>	<b>533.333</b>	<b>600.000</b>	<b>666.667</b>	<b>733.333</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>
42101 Secretaria de Estado do Desporto e Lazer	800.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533.333	600.000	666.667	733.333	800.000	0
<b>43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO</b>	<b>143.803.000</b>	<b>11.983.583</b>	<b>23.967.167</b>	<b>35.950.750</b>	<b>47.934.333</b>	<b>59.917.917</b>	<b>71.901.500</b>	
		<b>83.885.083</b>	<b>95.868.667</b>	<b>107.852.250</b>	<b>119.835.833</b>	<b>131.819.417</b>	<b>143.803.000</b>	<b>0</b>
43101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000	
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000	0
43102 Unidade Gestora de Projetos Especiais	123.343.000	10.278.583	20.557.167	30.835.750	41.114.333	51.392.917	61.671.500	
		71.950.083	82.228.667	92.507.250	102.785.833	113.064.417	123.343.000	0
43201 Superintendência Estadual de Habitação	18.800.000	1.566.667	3.133.333	4.700.000	6.266.667	7.833.333	9.400.000	
		10.966.667	12.533.333	14.100.000	15.666.667	17.233.333	18.800.000	0
43701 Fundo Estadual de Habitação	60.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000	
		35.000	40.000	45.000	50.000	55.000	60.000	0
43702 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000	
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000	0
<b>Total Outras Fontes :</b>	<b>5.631.337.000</b>	<b>460.492.853</b>	<b>920.985.705</b>	<b>1.381.478.558</b>	<b>1.841.971.410</b>	<b>2.302.464.263</b>	<b>2.762.957.115</b>	
		<b>3.276.161.353</b>	<b>3.736.654.205</b>	<b>4.197.147.058</b>	<b>4.657.639.910</b>	<b>5.118.132.763</b>	<b>5.631.337.000</b>	<b>0</b>



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024**  
**Artigo 13 da LRF**

ESPECIFICAÇÃO	Em Mil Reais						TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação							-
Operações de Crédito Vinculadas à Educação - Externas							82.298,00
Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	106.221,85	125.946,25	117.412,21	102.831,62	129.453,78	126.801,30	708.667,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.977,61	92.218,70	97.410,86	150.545,07	124.742,79	110.971,97	646.867,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	287,70	4.242,23	786,36	644,98	2.214,42	1.161,30	9.337,00
Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às							5.057,00
Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde							13.272,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde - Diretamente Arrecadados	-	-	-	3,46	1,50	5,04	10,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD	8,76	16,31	16,22	17,51	17,70	23,50	100,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,06	0,10	0,09	0,01	0,01	199,72	200,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS	0,05	0,08	0,09	0,05	0,05	129,68	130,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social							20,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							128.831,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes	0,92	1,74	3,47	968,51	8,70	286,66	1.270,00
Transferências da União Referentes as Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties							-
Transferências da União Referentes as Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							-
Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas							-
Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus	0,77	(0,77)	173,48	8,03	489,37	138,12	809,00
Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.567,38	6.738,33	6.675,28	7.151,47	7.136,95	6.340,59	37.610,00
Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	246,45	239,35	220,15	119,31	364,09	300,65	1.490,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	719,31	1.342,56	1.496,52	2.049,06	3.896,91	2.095,64	11.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	-	-	-	-	-	46.600,00	46.600,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	5,41	1,70	1,88	1,88	1,75	7,38	20,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11,39	0,20	0,72	0,47	6,96	0,26	20,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura							20,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022 - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada.	-	-	-	-	-	-	-
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/122 - Apoio, Aux	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União	906,01	15,13	14,25	14,19	0,24	0,18	950,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Reversão							50,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei: 9478/1997							338.760,00
Outras Vinculações de Transferências - Leis ou Acordos Anticorrupção							-
Outras Vinculações de Transferências - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais							-

ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADADO - FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024  
Artigo 13 da LRF

Em Mil Reais

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Outras Vinculações de Transferências - Programa Social de Desenvolvimento Humano	-	-	-	-	-	-	-
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	170,60	229,45	227,85	245,44	1.593,21	133,45	2.600,00
Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	73,65	4.398,03	2.953,10	4.855,92	3.672,00	4.547,30	20.500,00
Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Diretamente Arrecadados	317,70	447,87	455,62	498,88	442,79	483,13	2.646,00
Recursos de Operações de Crédito - Internas	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito - Externas	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15,71	29,75	30,32	33,65	33,88	26,70	1.271,943,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	-	-	-	-	-	-	170,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	13.777,38	21.475,88	12.059,17	5.691,43	2.672,74	4.323,41	60.000,00
Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	15.406,81	33.965,69	31.244,29	36.284,06	43.909,59	49.742,56	210.553,00
Recursos Vinculados a Fundos - Multas de Trânsito	-	-	-	95,01	330,85	74,14	500,00
Recursos Vinculados a Fundos - Outras Fontes	249,56	679,36	519,16	641,45	660,62	736,85	3.487,00
Recursos Vinculados a Fundos - Transferências de Pessoas Físicas ou Instituições Privadas Nacionais	23,07	59,44	40,71	44,90	96,32	40,55	305,00
Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	9.291,75	19.131,31	102.149,63	122.589,74	102.754,34	99.913,24	455.830,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	66.839,83	201.164,25	144.370,75	120.161,28	119.105,40	250.590,49	902.232,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	78.527,85	117.191,90	103.396,60	159.824,80	129.535,76	225.880,09	814.357,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.022,04	9.229,70	9.186,64	8.424,67	8.960,03	14.028,93	57.852,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM	5.331,14	37.855,36	29.344,58	31.580,33	30.539,23	54.405,36	189.056,00
Outros Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados	0,22	4,50	36,29	40,09	31,49	21,40	134,00
<b>Total</b>	<b>3.915.016,99</b>	<b>4.077.165,79</b>	<b>4.531.156,40</b>	<b>4.762.896,07</b>	<b>4.580.989,92</b>	<b>7.874.942,83</b>	<b>29.742.168,00</b>

Fonte: Sistema AF-BIEE-SET-SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS:

<sup>1</sup> As metas bimestrais de arrecadação tomaram por base o montante orçado no exercício para cada fonte de recurso, distribuído entre os bimestres segundo os percentuais de ingressos mensais ocorridos no ano de 2023. Foram realizadas ajustes sazonais.